**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2026**

**Pregão Eletrônico nº 89/2025**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, CPF nº 668.319.548-04, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

**DETENTORA: DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12 - Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP:89899-000, telefone (49) 3604 0023, e-mail licitacao.ipo@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) Elci Triches Berti, portador(a) de CPF nº 828.231.039-53;

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 89/2025.

**1.2. Das quantidades e valores registrados:**

| LOTE 09: ESTÉTICA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 9 | 9.1 | 52 | FRASCO C/500 | Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. Caixa 500 cápsulas 1 porção. | SDI | R$ 1.590,00 | R$ 82.680,00 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco) Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.2 | 1125 | Caixa com 2 frascos (pó e líquido) | Ionômero de vidro de ativação química, autopolimerizável, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Deve ser biocompatível e condensável. Com manobra única. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó de 5gr à 12,5 gr; 01 frasco de líquido; 01 dosador de pó; 01 bloco para espatular. Cor A2. | FGM/DENTSCARE | R$ 19,50 | R$ 21.937,50 |
| | 9.3 | 225 | Kit com 2 frascos (pó e líquido) | Ionômero de vidro fotopolimerizável<br><br>Material modificado com resina ISO 9917-2 Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Previne contra a micro infiltração em longo prazo, excelente estética, liberação de flúor e adere quimicamente à estrutura dental, alta resistência à flexão garante a redução de trincas e falhas quando em flexão. Pode-se realizar acabamento logo após a fotopolimerização. Kit com 5g à 15g de pó + 2,6ml à 7,2ml de líquido + colher dosadora. Nas cores A2. | SDI | R$ 89,00 | R$ 20.025,00 |
| | 9.4 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A2D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.5 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A2E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.6 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3D Seringa 4gramas. ` | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.7 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco) Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.8 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3,5E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.9 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3,5D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.10 | 75 | UNID. | Resina Nano Microhíbrida, radiopaca, com propriedades de fluorescência e opalescência, cargas combinadas por bário alumínio e nanopartículas de dióxido de silício; Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns tamanho médio 0,35 microns; Carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica, indicada para restaurações anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, fechamento de diastema, confecção de núcleos de preenchimento, lesões cervicais. COR C2. | FGM/DENTSCARE | R$ 21,81 | R$ 1.635,75 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.11 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A1E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.12 | 112 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A1D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |
| | 9.13 | 112 | UNID. | Resina Nano Microhíbrida, radiopaca, com de fluorescência e opalescência, cargas combinadas por bário alumínio e nanopartículas de dióxido de silício; Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns tamanho médio 0,35 microns; Carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica, indicada para restaurações anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, fechamento de diastema, confecção de núcleos de preenchimento, lesões cervicais. COR B1E. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 9.732,80 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: CN=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.14 | 225 | FRASCO | Sistema adesivo fotopolimerizável 5° geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 33,94 | R$ 7.636,50 |
| | 9.15 | 525 | PCT C/3 | Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml. | BIODINAMICA | R$ 3,99 | R$ 2.094,75 |
| | 9.16 | 30 | PCT C/ 50 | Bloco de espatulação de papel 10x7,5cm | PREVEN | R$ 13,01 | R$ 390,30 |
| **TOTAL LOTE 09** | | | | | | | **R$ 223.995,00** |

| LOTE 21: ESTÉTICA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 21 | 21.1 | 18 | FRASCO C/500 | Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. Caixa 500 cápsulas 1 porção. | SDI | R$ 1.590,00 | R$ 28.620,00 |
| | 21.2 | 375 | Caixa com 2 frascos (pó e líquido) | Ionômero de vidro de ativação química, autopolimerizável, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Deve ser biocompatível e condensável. Com manobra única. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó de 5gr à 12,5 gr; 01 frasco de líquido; 01 dosador de pó; 01 bloco para espatular. Cor A2. | FGM/DENTSCARE | R$ 19,50 | R$ 7.312,50 |
| | 21.3 | 75 | Kit com 2 frascos | Ionômero de vidro fotopolimerizável | SDI | R$ 89,00 | R$ 6.675,00 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (pó e líquido) | Material modificado com resina ISO 9917-2 Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Previne contra a micro infiltração em longo prazo, excelente estética, liberação de flúor e adere quimicamente à estrutura dental, alta resistência à flexão garante a redução de trincas e falhas quando em flexão. Pode-se realizar acabamento logo após a fotopolimerização. Kit com 5g à 15g de pó + 2,6ml à 7,2ml de líquido + colher dosadora. Nas cores A2. | | | |
| | 21.4 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A2D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.5 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A2E Seringa 4gramas. | | | |
| | 21.6 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.7 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.8 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3,5E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953

Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 21.9 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A3,5D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.10 | 25 | UNID. | Resina Nano Microhíbrida, radiopaca, com propriedades de fluorescência e opalescência, cargas combinadas por bário alumínio e nanopartículas de dióxido de silício; Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns tamanho médio 0,35 microns; Carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica, indicada para restaurações anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, fechamento de diastema, confecção de núcleos de preenchimento, lesões cervicais. COR C2. | FGM/DENTSCARE | R$ 21,81 | R$ 545,25 |
| | 21.11 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A1E Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 21.12 | 38 | UNID. | Resina Composta estética indicada para restaurações de todas as classes, radiopaca, com carga de silicato de zircônia esferoidal, tamanho médio das partículas de 200nm, conteúdo total da carga inorgânica em peso de 72% a 82% (volume 52% a 60%); Indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes e confecção de núcleo de preenchimento, ancoragem de dentes, redução ou fechamento de diastemas, reparo em porcelanas e restaurações indiretas como inlays e onlays e facetas. COR A1D Seringa 4gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.13 | 38 | UNID. | Resina Nano Microhíbrida, radiopaca, com de fluorescência e opalescência, cargas combinadas por bário alumínio e nanopartículas de dióxido de silício; Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns tamanho médio 0,35 microns; Carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica, indicada para restaurações anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, fechamento de diastema, confecção de núcleos de preenchimento, lesões cervicais. COR B1E. | FGM/DENTSCARE | R$ 86,90 | R$ 3.302,20 |
| | 21.14 | 75 | FRASCO | Sistema adesivo fotopolimerizável 5° geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas. | FGM/DENTSCARE | R$ 33,94 | R$ 2.545,50 |
| | 21.15 | 175 | PCT.C/3 | Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml. | BIODINAMICA | R$ 3,99 | R$ 698,25 |
| | 21.16 | 10 | PCT C/ 50 | Bloco de espatulação de papel 10x7,5cm | PREVEN | R$ 13,01 | R$ 130,10 |
| **TOTAL LOTE 21** | | | | | | | **R$ 76.246,40** |

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua**

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora,** nos moldes da legislação vigente.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Junho/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7° e artigo 92, parágrafo 3° da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 03953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**5.1.** A entrega deverá ser efetuada no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento de recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Unifarma**, Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial, Jardim Sagrado Coração - Itapevi - CEP: 06693-805 - SP.

**5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

**5.4.** A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.5.** A **DETENTORA** deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

**5.7.** Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.8.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**5.5.** A **DETENTORA** responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**5.8.** Caberá à **Secretaria de Saúde** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Saúde** poderá:

**5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.10. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;
**6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
**6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;
**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:
**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
**f)** por razões de interesse público.
**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;
**7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
**8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, OU=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

**8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

**8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

**8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

**8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, OU=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;
**8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;
**8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:
**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;
**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;
**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;
**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇAO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3146 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 2612 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3589 | 95 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3590 | 92 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3591 | 02 |

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 12. DO FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, OU=CP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

**13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

**13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
Aparecida Luiza Nasi Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

ELCI TRICHES BERTI:82823103953

Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:03:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**DENTAL IPO LTDA**
Elci Triches Berti – Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: Tamara Op Ozi

CPF: 262.247.088.80

Nome: Renata Santos

CPF: 053.555.904-60

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, OU=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:03:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA**
**ATA nº: 27/2026**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 30 de março de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Marcos Ferreira Godoy
Cargo: Prefeito
CPF: 160.814.448-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: Elci Triches Berti
Cargo: Sócia-Administradora
CPF: 828.231.039-53

ELCI TRICHES BERTI:82823103953

Assinado digitalmente por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
ND: C=BR, CN=ELCI TRICHES BERTI:82823103953, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 10:04:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Luiz Claudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2026**

**Pregão Eletrônico nº 89/2025**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, CPF nº 668.319.548-04, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

**DETENTORA** ***LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP***, inscrita no CNPJ sob nº 22.687.351/0001-55, com sede na Av Conceição, 3292, CEP: 02.135-001, São Paulo/SP, telefone (11) 2954-6444, e-mail lflicita@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo Senhor Lucas Amaral dos Santos, portador de CPF nº 440.816.708-89.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 89/2025.

**1.2. Das quantidades e valores registrados:**

| LOTE 05: INSTRUMENTAL CLINICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 5 | 5.1 | 26 | KIT | Abridor de Boca Anatômico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atóxico; Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Mínima de 01 Ano; | PREVEN | R$ 16,45 | R$ 427,70 |
| | 5.2 | 450 | UNID. | Cabo para espelho bucal inox Nº5, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo. | 6B | R$ 10,84 | R$ 4.878,00 |
| | 5.3 | 1350 | UNID. | Espelho bucal plano Nº5, aço inox, feito com tratamento térmico à vácuo utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, 1º plano, alta performance e durabilidade. Fabricado dentro dos padrões normativos da vigilância sanitária. | GOL-GRAN | R$ 5,71 | R$ 7.708,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.4 | 60 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Hollenback Número 2; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 1.192,20 |
| | 5.5 | 15 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 02; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 298,05 |
| | 5.6 | 15 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 03; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 298,05 |
| | 5.7 | 15 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 4; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 298,05 |
| | 5.8 | 15 | CX C/100 | Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado. Material: Inox. Autoclavável. | GOL-GRAN | R$ 16,79 | R$ 251,85 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.9 | 7 | UNID. | Brunidor; Número 29; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 16,18 | R$ 113,26 |
| | 5.10 | 7 | UNID. | Brunidor; Número 33; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 16,18 | R$ 113,26 |
| | 5.11 | 7 | UNID. | Escavador de dentina duplo n°18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. | 6B | R$ 15,61 | R$ 109,27 |
| | 5.12 | 75 | UNID. | Espátula Odontológica; Dupla Número 72; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 17,94 | R$ 1.345,50 |
| | 5.13 | 150 | UNID. | Espátula para resina flexível N° 1, indicadas para restauração autoclavável. | 6B | R$ 17,39 | R$ 2.608,50 |
| | 5.14 | 37 | UNID. | Espátula para contorno em resina composta jogo com 2 peças | GOL-GRAN | R$ 57,98 | R$ 2.145,26 |
| | 5.15 | 300 | UNID. | Pinça clínica n° 317, em Aço Inoxidável. | 6B | R$ 17,43 | R$ 5.229,00 |
| | 5.16 | 37 | UNID. | Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto. | 6B | R$ 45,00 | R$ 1.665,00 |
| | 5.17 | 150 | UNID. | Sonda Explorador n° 5 adultos em inox, autolavável. | 6B | R$ 15,92 | R$ 2.388,00 |
| 5 | 5.18 | 22 | UNID. | Recipiente indicado para acondicionar roletes de algodão em inox com tampa. Dimensões 10x5,5cm. | FAVA | R$ 101,31 | R$ 2.228,82 |
| | 5.19 | 30 | UNID. | Espátula plástica para ionômero de vidro autoclavável. | MAQUIRA | R$ 13,98 | R$ 419,40 |
| | 5.20 | 30 | UNID. | Cureta de dentina dupla em inox 11/12 | 6B | R$ 50,35 | R$ 1.510,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.21 | 30 | UNID. | Cureta de dentina dupla em inox 17/18 | 6B | R$ 42,03 | R$ 1.260,90 |
| | 5.22 | 30 | UNID. | Cortante de black duplo em inox 12-13, recortador de margem gengival | 6B | R$ 18,87 | R$ 566,10 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | | | R$ 37.055,17 |

| LOTE 06: INSTRUMENTAL PERIODONTIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 6 | 6.1 | 30 | UNID. | Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 39,50 | R$ 1.185,00 |
| | 6.2 | 30 | UNID. | Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 1.215,00 |
| | 6.3 | 30 | UNID. | Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; | 6B | R$ 40,50 | R$ 1.215,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.4 | 16 | UNID. | Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 648,00 |
| | 6.5 | 90 | UNID. | Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 44,85 | R$ 4.036,50 |
| | 6.6 | 90 | UNID. | Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 44,85 | R$ 4.036,50 |
| | 6.7 | 34 | UNID. | Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 1.377,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.8 | 34 | UNID. | Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 50,40 | R$ 1.713,60 |
| | 6.9 | 11 | UNID. | Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1; | 6B | R$ 45,00 | R$ 495,00 |
| | 6.10 | 11 | UNID. | Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1; | 6B | R$ 45,00 | R$ 495,00 |
| | 6.11 | 22 | UNID. | Periotomo angulado twist flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável. | QUINELATO | R$ 90,40 | R$ 1.988,80 |
| | 6.12 | 22 | UNID. | Periotomo reto flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável. | GOLGRAN | R$ 88,50 | R$ 1.947,00 |
| | 6.13 | 11 | UNID. | Pedra de Afiar Instrumental Odontológico; de Arkansas; Granulação Media; Em Oxido de Alumínio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca, Cinza Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos; | GOLGRAN | R$ 34,16 | R$ 375,76 |
| **TOTAL LOTE 06** | | | | | | | **R$ 20.728,16** |

| LOTE 07: ENDODONTIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 7 | 7.1 | 37 | UNID. | Cânulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável. | TRIINKS | R$ 23,30 | R$ 862,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.2 | 37 | CONJUNTO C/ 06 | Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades | MK LIFE | R$ 25,90 | R$ 958,30 |
| | 7.3 | 37 | CONJUNTO C/06 | Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades | MK LIFE | R$ 25,90 | R$ 958,30 |
| | 7.4 | 18 | UNID. | Obturador provisório, indicado para fechar temporariamente as cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos., rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g. | MAQUIRA | R$ 19,50 | R$ 351,00 |
| | 7.5 | 15 | UNID. | Placa de vidro despolido retangular, possui 6 mm de espessura. | PREVEN | R$ 12,50 | R$ 187,50 |
| | 7.6 | 60 | UNID. | Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável. | ORTO-CENTRAL | R$ 12,54 | R$ 752,40 |
| | 7.7 | 30 | Embalagem com 2gr | Pasta de hidróxido de cálcio 38 % com iodofórmio 26% e veículo, radiopaco de fácil aplicação, ação antimicrobiana, de ph alcalino, induz formação de dentina reparadora, biocompatível. | BIODINAMICA | R$ 37,57 | R$ 1.127,10 |
| **TOTAL LOTE 07** | | | | | | | **R$ 5.196,70** |

| LOTE 08: POLIMENTO E ACABAMENTO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 8 | 8.1 | 150 | UNID. | Pasta para polimento, partículas brancas micro cristalinas diamante, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores. Aroma menta | ULTRA-DENT | R$ 77,83 | R$ 11.674,50 |
| | 8.2 | 195 | UNID. | Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas | PREVEN | R$ 13,71 | R$ 2.673,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.3 | 67 | PCT C/ 100 | Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes. | PREVEN | R$ 29,23 | R$ 1.958,41 |
| | 8.4 | 15 | UNID. | Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência. | PREVEN | R$ 4,33 | R$ 64,95 |
| | 8.5 | 187 | UNID. | Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura. | PREVEN | R$ 3,41 | R$ 637,67 |
| | 8.6 | 187 | UNID. | Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura. | PREVEN | R$ 3,41 | R$ 637,67 |
| | 8.7 | 1875 | UNID. | Escova de Robinson de Nylon branco, formato reta branca plana, para contra ângulo de cerdas macias. | PREVEN | R$ 4,30 | R$ 8.062,50 |
| | 8.8 | 22 | UNID. | Escova para limpeza de brocas de latão ondulado, resistente, ideal para limpeza de brocas odontológicas. Comprimento: 100mm comprimento das cerdas: 12mm. | PREVEN | R$ 17,81 | R$ 391,82 |
| | 8.9 | 300 | PCT C/100 | Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo. | FGM | R$ 30,00 | R$ 9.000,00 |
| | 8.10 | 75 | UNID. | KIT pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). | MICRODONT | R$ 100,00 | R$ 7.500,00 |
| | 8.11 | 105 | ENV. C/ 50 | Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades. | PREVEN | R$ 5,88 | R$ 617,40 |
| | 8.12 | 127 | ENV. C/ 12 | Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura | PREVEN | R$ 15,99 | R$ 2.030,73 |
| | 8.13 | 37 | UNID. | Pote Dappen de vidro cores sortidas, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos | PREVEN | R$ 6,50 | R$ 240,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.14 | 105 | ENVELOPE C/ 150 | Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades. | PREVEN | R$ 22,02 | R$ 2.312,10 |
| | 8.15 | 337 | FRASCO | Óleo para alta rotação spray (lubrificante)-Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml. | MAQUIRA | R$ 53,50 | R$ 18.029,50 |
| **TOTAL LOTE 08** | | | | | | | **R$ 65.831,20** |

| LOTE 10: MATERIAS BIOSSEGURANÇA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 10 | 10.1 | 1500 | PCT C/100 | Babadores descartáveis impermeáveis em cores sortidas produzidos em duas camadas (uma de papel e outra de plástico) e contam com ótima capacidade de absorção para uso durante os procedimentos odontológicos. | HOSPFLEX | R$ 24,95 | R$ 37.425,00 |
| | 10.2 | 337 | Bobina | Bobinas de Filme, Rolo, PVC, Resistente, Plástico, tamanho 45cm X 100 Metros. | BAC ALUM | R$ 20,42 | R$ 6.881,54 |
| | 10.3 | 1500 | PCT C/ 1 | Campo fenestrado estéril GR 30, tamanho 45cmX 60cm | PRO-TDESC | R$ 14,00 | R$ 21.000,00 |
| | 10.4 | 1012 | PCT C/ 100 | Pontas para seringa tríplice adaptáveis as marcas de mercado. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários. | AG | R$ 31,50 | R$ 31.878,00 |
| | 10.5 | 4500 | PCT C/ 10 | Compressa de gaze 13 fios, estéril, tamanho 7,5 X 7,5 Fechada, 100% algodão. | ERIMAX COTTON MAX | R$ 0,70 | R$ 3.150,00 |
| | 10.6 | 750 | PCT C/ 500 | Compressa de gaze 9 fios, não estéril, 100% algodão | ERIMAX SOFT | R$ 18,25 | R$ 13.687,50 |
| | 10.7 | 45 | UNID. | Espelho em formato de dente, em acrílico em alta resistência,20 cm (altura) x 10 cm (largura) x profundidade 0,5 cm | AGIR | R$ 24,83 | R$ 1.117,35 |
| | 10.8 | 6000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 6,0, esterilizada com raios gama, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,37 | R$ 8.220,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.9 | 6000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 6,5, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 9.600,00 |
| 10.10 | 6000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 7,0, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 9.600,00 |
| 10.11 | 6000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 7,5, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 9.600,00 |
| 10.12 | 375 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 8,0, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 600,00 |
| 10.13 | 300 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho G, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 8.175,00 |
| 10.14 | 375 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho M, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 10.218,75 |
| 10.15 | 375 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho P, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 10.218,75 |
| 10.16 | 1875 | Pacote com 100 | Rolete de algodão. Dimensão: 4cm de comprimento. Formato cilíndrico compacto, para procedimentos odontológicos, com validade de 5 anos após a fabricação. | WA | R$ 2,62 | R$ 4.912,50 |
| 10.17 | 2250 | Pacote C/ 40 | Sugador descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado, 15cm. Não estéril. | ALLPRIME | R$ 9,03 | R$ 20.317,50 |
| 10.18 | 97 | UNID. | Fita para autoclave para fins de esterilização. Confeccionada com dorso de papel crepado á base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma das faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, outra face, uma camada impermeabilizante de resina acrílica. Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m. | CIEX | R$ 6,45 | R$ 625,65 |
| 10.19 | 225 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 10 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 51,97 | R$ 11.693,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.20 | 225 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 15 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado | FLEXPELL | R$ 75,88 | R$ 17.073,00 |
| | 10.21 | 300 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 20 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 99,95 | R$ 29.985,00 |
| | 10.22 | 300 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 5 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 27,99 | R$ 8.397,00 |
| | 10.23 | 30 | PCT C/ 10 | Campo de TNT 50X50 não estéril sem fenestra | PRO-TTDESC | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| | 10.24 | 23 | UNID. | Mini Incubadora, temperatura de incubação: 60°C. Bivolt automático. | CRISTO-FOLI FLYER | R$ 342,35 | R$ 7.874,05 |
| **TOTAL LOTE 10** | | | | | | | **R$ 282.999,84** |

| LOTE 11: CIMENTO/MEDICAMENTO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 11 | 11.1 | 37 | FR C/ 10ML | Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido crescílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos | BIODINAMICA | R$ 18,18 | R$ 672,66 |
| | 11.2 | 112 | KIT | Cimento de Zinco 28gr Pó + Cimento de Zinco 10ml líquido. Ambos da mesma marca comercial. | MAQUIRA | R$ 52,24 | R$ 5.850,88 |
| | 11.3 | 225 | KIT | Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco | MAQUIRA | R$ 37,34 | R$ 8.401,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11.4 | 37 | FRASCO | Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polpotomias e capeamento. | BIODINAMICA | R$ 7,97 | R$ 294,89 |
| | 11.5 | 45 | FRASCO | Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g | BIODINAMICA | R$ 45,27 | R$ 2.037,15 |
| | 11.6 | 45 | FR. C/20 ML | Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml | BIODINAMICA | R$ 13,10 | R$ 589,50 |
| | 11.7 | 187 | KIT | Material restaurador intermediário IRM (liq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do Líquido. + Conta gotas + colher dosadora. | BIODINAMICA | R$ 38,43 | R$ 7.186,41 |
| | 11.8 | 7 | FR. C/ 30GR | Vaselina sólida. Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos. | LYSANDA | R$ 8,57 | R$ 59,99 |
| | 11.9 | 23 | Frasco 10ml | Cariostático, Inibidor eficaz de biofilme. É uma solução comprovada de DFP (Diamino Fluoreto de Prata). Longo efeito dessensibilizante (estudo confirma efeito imediato após uma aplicação, a dessensibilização dura 2 anos). Alívio imediato da sensibilidade. Reduz manchas. Eficaz no controle da lesão da cárie. Poderoso efeito cariostático. Diamino Fluoreto de Prata que é concentração indicada pelos mais recentes artigos científicos. Longo efeito dessensibilizante (estudo confirma efeito imediato após uma aplicação, a dessensibilização dura 2 anos). | BIODINAMICA | R$ 38,96 | R$ 896,08 |
| | 11.10 | 15 | FRASCO C/120 | Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas | BIODINAMICA | R$ 32,33 | R$ 484,95 |
| | **TOTAL LOTE 11** | | | | | | **R$ 26.474,01** |

| LOTE 12: PREVENÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12.1 | 375 | UNID. | Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, coiniciador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fóssulas e fissuras de dentes decíduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiras aplicações. | BIODINAMICA | R$ 21,57 | R$ 8.088,75 |
| | 12.2 | 337 | FRASCO 1 LT | Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adoçado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Álcool e de Lauril Sulfato de Sódio; Embalado Em Frasco Plástico; Procedência de Fabricação, Recomendações e Instruções; Validade Mínima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump | COSMODERM | R$ 32,97 | R$ 11.110,89 |
| | 12.3 | 45 | FRASCO 500GR | Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g. | MAQUIRA | R$ 47,64 | R$ 2.143,80 |
| | 12.4 | 150 | UNID. | Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts | MEDFIO | R$ 18,60 | R$ 2.790,00 |
| | 12.5 | 300 | FRASCO 100ML | Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. | FGM | R$ 47,81 | R$ 14.343,00 |
| | 12.6 | 450 | TUBO 90GR | Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 90g | LYSANDA | R$ 6,86 | R$ 3.087,00 |
| | 12.7 | 30 | UNID. | Macro modelo, Medidas: 12x10x10cm, Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada.Com articulador. | MEDFIO | R$ 279,75 | R$ 8.392,50 |
| | 12.8 | 67 | FRASCO 10ML | Verniz para uso odontológico com adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. | FGM | R$ 24,36 | R$ 1.632,12 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12.9 | 22500 | UNID. | Escova dental adulto, cerdas nylon macias, cores sortidas,4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, Formato do cabo reto. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack. Registro ANVISA. | MEDFIO | R$ 1,32 | R$ 29.700,00 |
| | 12.10 | 22500 | UNID. | Escova Infantil, cerdas macias,28 tufos, de nylon 4 fileiras de tufo, cabo reto. Cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack. Registro ANVISA. | MEDFIO | R$ 1,42 | R$ 31.950,00 |
| | 12.11 | 900 | UNID. | Álcool etílico saneante 70% 1litro | ASFER | R$ 10,15 | R$ 9.135,00 |
| | 12.12 | 30 | Rolo c/ 50 panos | Pano multiuso tipo perfex 28x25 metros, destacáveis | LIFE CLEAN | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| **TOTAL LOTE 12** | | | | | | | **R$ 122.883,06** |

| LOTE 13: MATERIAL CIRURGICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 13 | 13.1 | 200 | CX C/ 100 | Agulha gengival curta. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos, estéril e de reprocessamento proibido. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465) Comprimento: Curta: 0,3 x 21mm. | SR | R$ 43,18 | R$ 8.636,00 |
| | 13.2 | 100 | CX C/100 | Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm. | SR | R$ 45,98 | R$ 4.598,00 |
| | 13.3 | 65 | CX C/24 | Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm. | PROCARE | R$ 72,84 | R$ 4.734,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13.4 | 75 | Emb. com 10 | Esponja hemostática 100% colágeno porcino liofilizado, com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Atóxico, reabsorvido em 15 dias. Dimensão 01cmx01cm. | MAQUIRA | R$ 68,47 | R$ 5.135,25 |
| | 13.5 | 23 | FR.C/10G | Pasta curativa alveolar: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. | BIODINA-MICA | R$ 56,27 | R$ 1.294,21 |
| **TOTAL LOTE 13** | | | | | | | **R$ 24.398,06** |

| **LOTE 17: INSTRUMENTAL CLINICO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 17 | 17.1 | 9 | KIT | Abridor de Boca Anatômico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atóxico; Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Mínima de 01 Ano; | PREVEN | R$ 16,45 | R$ 148,05 |
| | 17.2 | 150 | UNID. | Cabo para espelho bucal inox N°5, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo. | 6B | R$ 10,84 | R$ 1.626,00 |
| | 17.3 | 450 | UNID. | Espelho bucal plano N°5, aço inox, feito com tratamento térmico à vácuo utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, 1° plano, alta performance e durabilidade. Fabricado dentro dos padrões normativos da vigilância sanitária. | GOL-GRAN | R$ 5,71 | R$ 2.569,50 |
| | 17.4 | 20 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Hollenback Número 2; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 397,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 17.5 | 5 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 02; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 99,35 |
| | 17.6 | 5 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 03; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 99,35 |
| | 17.7 | 5 | UNID. | Condensador de Amalgama; Tipo Ward Número 4; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 19,87 | R$ 99,35 |
| | 17.8 | 5 | CX C/100 | Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado. Material: Inox. Autoclavável. | GOL-GRAN | R$ 16,79 | R$ 83,95 |
| | 17.9 | 3 | UNID. | Brunidor; Número 29; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 16,18 | R$ 48,54 |
| | 17.10 | 3 | UNID. | Brunidor; Número 33; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 16,18 | R$ 48,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 17.11 | 3 | UNID. | Escavador de dentina duplo nº18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. | 6B | R$ 15,61 | R$ 46,83 |
| | 17.12 | 25 | UNID. | Espátula Odontológica; Dupla Número 72; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Fisico-quimicos; | 6B | R$ 17,94 | R$ 448,50 |
| | 17.13 | 50 | UNID. | Espátula para resina flexível Nº 1, indicadas para restauração autoclavável. | 6B | R$ 17,39 | R$ 869,50 |
| | 17.14 | 13 | UNID. | Espátula para contorno em resina composta jogo com 2 peças | GOL-GRAN | R$ 57,98 | R$ 753,74 |
| | 17.15 | 100 | UNID. | Pinça clínica nº 317, em Aço Inoxidável. | 6B | R$ 17,43 | R$ 1.743,00 |
| | 17.16 | 13 | UNID. | Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto. | GOL-GRAN | R$ 45,00 | R$ 585,00 |
| | 17.17 | 50 | UNID. | Sonda Explorador nº 5 adultos em inox, autolavável. | GOL-GRAN | R$ 15,92 | R$ 796,00 |
| 17 | 17.18 | 8 | UNID. | Recipiente indicado para acondicionar roletes de algodão em inox com tampa. Dimensões 10x5,5cm. | FAVA | R$ 101,31 | R$ 810,48 |
| | 17.19 | 10 | UNID. | Espátula plástica para ionômero de vidro autoclavável | MAQUIRA | R$ 13,98 | R$ 139,80 |
| | 17.20 | 10 | UNID. | Cureta de dentina dupla em inox 11/12 | 6B | R$ 50,35 | R$ 503,50 |
| | 17.21 | 10 | UNID. | Cureta de dentina dupla em inox 17/18 | 6B | R$ 42,03 | R$ 420,30 |
| | 17.22 | 10 | UNID. | Cortante de black duplo em inox 12-13, recortador de margem gengival | 6B | R$ 18,87 | R$ 188,70 |
| **TOTAL LOTE 17** | | | | | | | **R$ 12.525,38** |

| LOTE 18: INSTRUMENTAL PERIODONTIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 18.1 | 10 | UNID. | Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 39,50 | R$ 395,00 |
| | 18.2 | 10 | UNID. | Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 405,00 |
| | 18.3 | 10 | UNID. | Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável; | 6B | R$ 40,50 | R$ 405,00 |
| | 18.4 | 6 | UNID. | Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 243,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 18.5 | 30 | UNID. | Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 44,85 | R$ 1.345,50 |
| | 18.6 | 30 | UNID. | Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 44,85 | R$ 1.345,50 |
| | 18.7 | 12 | UNID. | Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração, Cabo Oco, Com Diâmetro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 40,50 | R$ 486,00 |
| | 18.8 | 12 | UNID. | Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravação Visivel e Indelevel Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; | 6B | R$ 50,40 | R$ 604,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 18.9 | 4 | UNID. | Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Ângulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1; | 6B | R$ 45,00 | R$ 180,00 |
| | 18.10 | 4 | UNID. | Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeração; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1; | 6B | R$ 45,00 | R$ 180,00 |
| | 18.11 | 8 | UNID. | Periotomo angulado twist flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável. | QUINELATO | R$ 90,40 | R$ 723,20 |
| | 18.12 | 8 | UNID. | Periotomo reto flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável. | GOLGRAN | R$ 88,50 | R$ 708,00 |
| | 18.13 | 4 | UNID. | Pedra de Afiar Instrumental Odontológico; de Arkansas; Granulação Media; Em Oxido de Alumínio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca, Cinza Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos; | GOLGRAN | R$ 34,16 | R$ 136,64 |
| **TOTAL LOTE 18** | | | | | | | **R$ 7.157,64** |

| LOTE 19: ENDODONTIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 19 | 19.1 | 13 | UNID. | Cânulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável. | TRINKS | R$ 23,30 | R$ 302,90 |
| | 19.2 | 13 | CONJUNTO | Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades | MKL IFE | R$ 25,90 | R$ 336,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 19.3 | 13 | CONJUNTO | Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades | MKL IFE | R$ 25,90 | R$ 336,70 |
| | 19.4 | 7 | UNID. | Obturador provisório, indicado para fechar temporariamente as cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos., rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g | MAQUIRA | R$ 19,50 | R$ 136,50 |
| | 19.5 | 5 | UNID. | Placa de vidro despolido retangular, possui 6 mm de espessura. | PREVEN | R$ 12,50 | R$ 62,50 |
| | 19.6 | 20 | UNID. | Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável. | ORTO-CENTRAL | R$ 12,54 | R$ 250,80 |
| | 19.7 | 10 | Embalagem com 2gr | Pasta de hidróxido de cálcio 38 % com iodofórmio 26% e veículo, radiopaco de fácil aplicação, ação antimicrobiana, de ph alcalino, induz formação de dentina reparadora, biocompatível. | BIODINAMICA | R$ 37,57 | R$ 375,70 |
| **TOTAL LOTE 19** | | | | | | | **R$ 1.801,80** |

| LOTE 20: POLIMENTO E ACABAMENTO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 20 | 20.1 | 50 | UNID. | Pasta para polimento, partículas brancas micro cristalinas diamante, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores. Aroma menta | ULTRADENT | R$ 77,83 | R$ 3.891,50 |
| | 20.2 | 65 | UNID. | Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas | PREVEN | R$ 13,71 | R$ 891,15 |
| | 20.3 | 23 | PCT C/ 100 | Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes. | PREVEN | R$ 29,23 | R$ 672,29 |
| | 20.4 | 5 | UNID. | Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência. | PREVEN | R$ 4,33 | R$ 21,65 |
| | 20.5 | 63 | UNID. | Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura. | PREVEN | R$ 3,41 | R$ 214,83 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20.6 | 63 | UNID. | Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura. | PREVEN | R$ 3,41 | R$ 214,83 |
| | 20.7 | 625 | UNID. | Escova de Robinson de Nylon branco, formato reta branca plana, para contra ângulo de cerdas macias. | PREVEN | R$ 4,30 | R$ 2.687,50 |
| | 20.8 | 8 | UNID. | Escova para limpeza de brocas de latão ondulado, resistente, ideal para limpeza de brocas odontológicas. Comprimento: 100mm comprimento das cerdas: 12mm. | PREVEN | R$ 17,81 | R$ 142,48 |
| | 20.9 | 100 | PCT | Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo. | FGM | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| | 20.10 | 25 | UNID. | KIT pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). | MICRO-DONT | R$ 100,00 | R$ 2.500,00 |
| | 20.11 | 35 | ENV. C/ 50 | Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades. | PREVEN | R$ 5,88 | R$ 205,80 |
| | 20.12 | 43 | ENV. C/ 12 | Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura | PREVEN | R$ 15,99 | R$ 687,57 |
| | 20.13 | 13 | UNID. | Pote Dappen de vidro cores sortidas, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos | PREVEN | R$ 6,50 | R$ 84,50 |
| | 20.14 | 35 | ENVELOPE | Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades. | PREVEN | R$ 22,02 | R$ 770,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20.15 | 113 | FRASCO | Óleo para alta rotação spray (lubrificante)-Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml. | MAQUIRA | R$ 53,50 | R$ 6.045,50 |
| **TOTAL LOTE 20** | | | | | | | **R$ 22.030,30** |

| LOTE 22: MATERIAS BIOSSEGURANÇA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 22 | 22.1 | 500 | PCT.C/100 | Babadores descartáveis impermeáveis em cores sortidas produzidos em duas camadas (uma de papel e outra de plástico) e contam com ótima capacidade de absorção para uso durante os procedimentos odontológicos. | HOSPFLEX | R$ 24,95 | R$ 12.475,00 |
| | 22.2 | 113 | Bobina | Bobinas de Filme, Rolo, PVC, Resistente, Plástico, tamanho 45cm X 100 Metros. | BAC ALUM | R$ 20,42 | R$ 2.307,46 |
| | 22.3 | 500 | PCT 1 UNIDADE | Campo fenestrado estéril GR 30, tamanho 45cmX 60cm | PRO-TDESC | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| | 22.4 | 338 | PCT com 40 | Pontas para seringa tríplice adaptáveis as marcas de mercado. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários. | AG | R$ 31,50 | R$ 10.647,00 |
| | 22.5 | 1500 | PCT. com 500 | Compressa de gaze 13 fios, estéril, tamanho 7,5 X 7,5 Fechada, 100% algodão. | ERIMAX COTTON MAX | R$ 0,70 | R$ 1.050,00 |
| | 22.6 | 250 | PCT. com 500 | Compressa de gaze 9 fios, não estéril, 100% algodão | ERIMAX SOFT | R$ 18,25 | R$ 4.562,50 |
| | 22.7 | 15 | UNID. | Espelho em formato de dente, em acrílico em alta resistência,20 cm (altura) x 10 cm (largura) x profundidade 0,5 cm | AGIR | R$ 24,83 | R$ 372,45 |
| | 22.8 | 2000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 6,0, esterilizada com raios gama, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,37 | R$ 2.740,00 |
| | 22.9 | 2000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 6,5, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 3.200,00 |
| | 22.10 | 2000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 7,0, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 3.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 22.11 | 2000 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 7,5, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 3.200,00 |
| | 22.12 | 125 | PARES | Luva cirúrgica estéril de látex estéril com pó tamanho 8,0, espessura mínima 0,10mm, validade 3 anos a partir da data de fabricação. | MEDIX | R$ 1,60 | R$ 200,00 |
| | 22.13 | 100 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho G, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 2.725,00 |
| | 22.14 | 125 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho M, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 3.406,25 |
| | 22.15 | 125 | CX COM 100 | Luva de procedimento de nitrilo sem pó, tamanho P, ambidestra, resistência alta. | MEDIX | R$ 27,25 | R$ 3.406,25 |
| | 22.16 | 625 | Pacote com 100 | Rolete de algodão. Dimensão: 4cm de comprimento. Formato cilíndrico compacto, para procedimentos odontológicos, com validade de 5 anos após a fabricação. | WA | R$ 2,62 | R$ 1.637,50 |
| | 22.17 | 750 | Pacote C/ 40 | Sugador descartável, tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado, 15cm. Não estéril. | ALLPRIME | R$ 9,03 | R$ 6.772,50 |
| | 22.18 | 33 | UNID. | Fita para autoclave para fins de esterilização. Confeccionada com dorso de papel crepado á base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma das faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, outra face, uma camada impermeabilizante de resina acrílica. Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m. | CIEX | R$ 6,45 | R$ 212,85 |
| | 22.19 | 75 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 10 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 51,97 | R$ 3.897,75 |
| | 22.20 | 75 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 15 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado | FLEXPELL | R$ 75,88 | R$ 5.691,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 22.21 | 100 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 20 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 99,95 | R$ 9.995,00 |
| | 22.22 | 100 | BOBINA | Papel Grau cirúrgico 60 g/m², bobina 5 cm x 100 m, papel produzido em Celulose Virgem, sem liberação de fibras. Filme produzido em Laminado Pet + PP, tinta sensitiva com mudança de cor no indicador (VAPOR) - rosa vira marrom, (ETO) - azul vira marrom, quando processado. | FLEXPELL | R$ 27,99 | R$ 2.799,00 |
| | 22.23 | 10 | PCT C/ 10 | Campo de TNT 50X50 não estéril sem fenestra | PRO-TDESC | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| | 22.24 | 7 | UNID. | Mini Incubadora, temperatura de incubação: 60°C. Bivolt automático. | CRISTO-FOLI FLYER | R$ 342,35 | R$ 2.396,45 |
| **TOTAL LOTE 22** | | | | | | | **R$ 94.143,96** |

| LOTE 23: CIMENTO/MEDICAMENTO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 23 | 23.1 | 13 | FR C/ 10ML | Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido crescílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos | BIODINAMICA | R$ 18,18 | R$ 236,34 |
| | 23.2 | 38 | KIT | Cimento de Zinco 28gr Pó + Cimento de Zinco 10ml líquido. Ambos da mesma marca comercial. | MAQUIRA | R$ 52,24 | R$ 1.985,12 |
| | 23.3 | 75 | KIT | Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco | MAQUIRA | R$ 37,34 | R$ 2.800,50 |
| | 23.4 | 13 | FRASCO | Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polpotomias e capeamento. | BIODINAMICA | R$ 7,97 | R$ 103,61 |
| | 23.5 | 15 | FRASCO | Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g | BIODINAMICA | R$ 45,27 | R$ 679,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23.6 | 15 | FR. C/20 ML | Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml | BIODINAMICA | R$ 13,10 | R$ 196,50 |
| | 23.7 | 63 | FRASCO | Material restaurador intermediário IRM (liq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do Líquido. + Conta gotas + colher dosadora. | BIODINAMICA | R$ 38,43 | R$ 2.421,09 |
| | 23.8 | 3 | FR. COM 30GR | Vaselina sólida. Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos. | LYSANDA | R$ 8,57 | R$ 25,71 |
| | 23.9 | 7 | Frasco 10ml | Cariostático, Inibidor eficaz de biofilme. É uma solução comprovada de DFP (Diamino Fluoreto de Prata). Longo efeito dessensibilizante (estudo confirma efeito imediato após uma aplicação, a dessensibilização dura 2 anos). Alívio imediato da sensibilidade. Reduz manchas. Eficaz no controle da lesão da cárie. Poderoso efeito cariostático. Diamino Fluoreto de Prata que é concentração indicada pelos mais recentes artigos científicos. Longo efeito dessensibilizante (estudo confirma efeito imediato após uma aplicação, a dessensibilização dura 2 anos). | BIODINAMICA | R$ 38,96 | R$ 272,72 |
| | 23.10 | 5 | FRASCO C/120 | Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas | BIODINAMICA | R$ 32,33 | R$ 161,65 |
| | | | | | | **TOTAL LOTE 23** | **R$ 8.882,29** |

| LOTE 24: PREVENÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 24 | 24.1 | 125 | UNID. | Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, coiniciador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fóssulas e fissuras de dentes decíduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiras aplicações. | BIODINAMICA | R$ 21,57 | R$ 2.696,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 24.2 | 113 | FRASCO 1 LT | Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adoçado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Álcool e de Lauril Sulfato de Sódio; Embalado Em Frasco Plástico; Procedência de Fabricação, Recomendações e Instruções; Validade Mínima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump | COSMO-DERMA | R$ 32,97 | R$ 3.725,61 |
| | 24.3 | 15 | FRASCO 500GR | Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g. | MAQUIRA | R$ 47,64 | R$ 714,60 |
| | 24.4 | 50 | UNID. | Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts | NEDFIO | R$ 18,60 | R$ 930,00 |
| | 24.5 | 100 | FRASCO 200ML | Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. | FGM | R$ 47,81 | R$ 4.781,00 |
| | 24.6 | 150 | TUBO 90GR | Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 50g | LYSANDA | R$ 6,86 | R$ 1.029,00 |
| | 24.7 | 10 | UNID. | Macro modelo, Medidas: 12x10x10cm, Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada.Com articulador. | MEDFIO | R$ 279,75 | R$ 2.797,50 |
| | 24.8 | 23 | FRASCO | Verniz para uso odontológico com adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. | FGM | R$ 24,36 | R$ 560,28 |
| | 24.9 | 7500 | UNID. | Escova dental adulto, cerdas nylon macias, cores sortidas,4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, Formato do cabo reto. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack. Registro ANVISA. | MEDFIO | R$ 1,32 | R$ 9.900,00 |
| | 24.10 | 7500 | UNID. | Escova Infantil, cerdas macias,28 tufos, de nylon 4 fileiras de tufo, cabo reto. Cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack. Registro ANVISA. | MEDFIO | R$ 1,42 | R$ 10.650,00 |
| | 24.11 | 300 | UNID. | Álcool etílico saneante 70% 1litro | ASFER | R$ 10,15 | R$ 3.045,00 |
| | 24.12 | 10 | Rolo c/ 50 panos | Pano multiuso tipo perfex 28x25 metros, destacáveis | LIFE CLEAN | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| | **TOTAL LOTE 24** | | | | | | **R$ 40.999,24** |

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora,** nos moldes da legislação vigente.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Junho/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

**5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** A entrega deverá ser efetuada no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento de recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Unifarma**, Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial, Jardim Sagrado Coração - Itapevi - CEP: 06693-805 - SP.

**5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

**5.4.** A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.5.** A **DETENTORA** deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

**5.7.** Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.8.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**5.5.** A **DETENTORA** responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**5.8.** Caberá à **Secretaria de Saúde** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Saúde** poderá:

**5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
**5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.10. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV,** em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;
**6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
**6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;
**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:
**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
**f)** por razões de interesse público.
**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;
**7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021,

assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

**8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

**8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

**8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA,** dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

**8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos

fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

**8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

**8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇAO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3146 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 2612 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3589 | 95 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3590 | 92 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3591 | 02 |

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**12. DO FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

**13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

**13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
Aparecida Luiza Nasi Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS AMARAL DOS SANTOS
Data: 06/04/2026 13:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
Lucas Amaral dos Santos – Sócio-Diretor

Testemunhas:

Nome: Amaro Gp Gp
CPF: 362.347.068.80

Nome: Renata Santos
CPF: 053.555.904.62

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**CONTRATADO: LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
**ATA nº: 28/2026**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 30 de março de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Marcos Ferreira Godoy
Cargo: Prefeito
CPF: 160.814.448-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: Lucas Amaral dos Santos
Cargo: Sócio-Diretor
CPF: 440.816.708-89

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS AMARAL DOS SANTOS
Data: 06/04/2026 13:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Luiz Claudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2026**

**Pregão Eletrônico nº 89/2025**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, CPF nº 668.319.548-04, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

**DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, com sede na Endereço: Rua DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, nº225- CEP: 86.025-090 Bairro: Recreio – Cidade: Londrina/PR, telefone (43) 3376-6350, e-mail megadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) Caroline de Fatima Theresa Ladeira, portador(a) de CPF nº 038.549.009-70;

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 89/2025.

**1.2. Das quantidades e valores registrados:**

| LOTE 01: MATERIAL CIRURGICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | 1.1 | 600 | CX C/ 100 | Agulha gengival curta. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos, estéril e de reprocessamento proibido. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465) Comprimento: Curta: 0,3 x 21mm. | SR | R$ 27,16 | R$ 16.293,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.2 | 300 | CX C/100 | Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm. | SR | R$ 27,16 | R$ 8.148,00 |
| | 1.3 | 195 | CX C/24 | Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm. | MEDIX | R$ 43,08 | R$ 8.400,60 |
| | 1.4 | 225 | EMB C/10 | Esponja hemostática 100% colágeno porcino liofilizado, com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Atóxico, reabsorvido em 15 dias. Dimensão 01cmx01cm. | MAQUIRA | R$ 40,95 | R$ 9.213,75 |
| | 1.5 | 67 | FR C/10G | Pasta curativa alveolar: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. | BIODINAMICA | R$ 38,68 | R$ 2.591,56 |
| **TOTAL LOTE 01** | | | | | | | **R$ 44.647,51** |

| LOTE 16: BROCAS DIAMANTADAS/CARBIDE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 16 | 16.1 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1012 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.2 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1013 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.3 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1014 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.4 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1014HL | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.5 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.6 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015HL | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.7 | 100 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1016 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 231,00 |
| | 16.8 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1016HL | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.9 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1027 | 3R/MICRODONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 16.10 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1033 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.11 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1035 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.12 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1046 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.13 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1062 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.14 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1065 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.15 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1090F | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.16 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1091 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.17 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1093 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.18 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1190 F - Dourada | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.19 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1312 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.20 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1343 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.21 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2134 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |
| | 16.22 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2135 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.23 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2135F | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.24 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2668 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.25 | 25 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3053 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 57,75 |
| | 16.26 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3069 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.27 | 50 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3118 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 115,50 |
| | 16.28 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3118 F - Dourada | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 258,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 16.29 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3131 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.30 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3131F | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.31 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3145 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.32 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3145F | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.33 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3195 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.34 | 75 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°3195 F - Dourada | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 173,25 |
| | 16.35 | 38 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - n°4083 | 3R/MI-CRO-DONT | R$ 2,31 | R$ 87,78 |
| | 16.36 | 50 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável au-tolavável - n° 3 | E.H/KAVO KERR | R$ 6,54 | R$ 327,00 |
| | 16.37 | 25 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável au-tolavável - n° 5 | E.H/KAVO KERR | R$ 6,54 | R$ 163,50 |
| | 16.38 | 45 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - n° 3 | E.H/KAVO KERR | R$ 6,54 | R$ 294,30 |
| | 16.39 | 38 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - n° 5 | E.H/KAVO KERR | R$ 6,54 | R$ 248,52 |
| | 16.40 | 18 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, chama 7406. Parte ativa diâmetro de 1,4mm | E.H/KAVO KERR | R$ 20,00 | R$ 360,00 |
| | 16.41 | 18 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, chama pontiaguda 7104 Parte ativa diâmetro de 1,4mm | E.H/KAVO KERR | R$ 20,00 | R$ 360,00 |
| | 16.42 | 18 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, cônica pontiaguda 7114 Parte ativa diâmetro de 1,4mm | E.H/KAVO KERR | R$ 20,00 | R$ 360,00 |
| **TOTAL LOTE 16** | | | | | | | **R$ 7.823,64** |

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal n° 14.133/2021.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das

hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora,** nos moldes da legislação vigente.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Junho/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** A entrega deverá ser efetuada no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento de recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Unifarma**, Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial, Jardim Sagrado Coração - Itapevi - CEP: 06693-805 - SP.

**5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

**5.4.** A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
**5.5.** A **DETENTORA** deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
**5.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;
**5.7.** Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**5.8.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;
**5.5.** A **DETENTORA** responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;
**5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
**5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;
**5.8.** Caberá à **Secretaria de Saúde** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:
**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;
**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.
**5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Saúde** poderá:
**5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
**5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.10. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente

informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV,** em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;

**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;

**f)** por razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;

**7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta;**

**8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;
**8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;
**8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA,** dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
**8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;
**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;
**8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;
**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;
**8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;
**8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;
**8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇAO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3146 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 2612 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3589 | 95 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3590 | 92 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3591 | 02 |

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 12. DO FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

**13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

**13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
Aparecida Luiza Nasi Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970

Assinado de forma digital por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Dados: 2026.04.06 09:47:57 -03'00'

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Caroline de Fatima Theresa Ladeira - Representante

Testemunhas:

Nome: Samara Aparecida

CPF: 202.147.068-80

Nome: Renata Santos

CPF: 053.555.904-60

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**ATA nº: 29/2026**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 30 de março de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Marcos Ferreira Godoy
Cargo: Prefeito
CPF: 160.814.448-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: Caroline de Fatima Theresa Ladeira
Cargo: Sócia
CPF: 038.549.009-70

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Assinado de forma digital por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Dados: 2026.04.06 09:48:16 -03'00'

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Luiz Claudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2026**

**Pregão Eletrônico nº 89/2025**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, CPF nº 668.319.548-04, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS.**

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

**DETENTORA:** ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61, com sede na ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, telefone (12) 3797-2240, e-mail licitacao@athenaprodutos.com.br, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, portador(a) de CPF nº 363.348.648-82;

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 89/2025.

**1.2. Das quantidades e valores registrados:**

| LOTE 04: BROCAS DIAMANTADAS/CARBIDE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **QUANT** | **APRESENT** | **DESCRITIVO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 4 | 4.1 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1012 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.2 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1013 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.3 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1014 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.4 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1014HL | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.5 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1015 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.6 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1015HL | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.7 | 300 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1016 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 630,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.8 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1016HL | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.9 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1027 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.10 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1033 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.11 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1035 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.12 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1046 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.13 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1062 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.14 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1065 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.15 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1090F | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.16 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1091 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.17 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1093 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.18 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1190 F - Dourada | FAVA | R$ 2,74 | R$ 926,12 |
| | 4.19 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1312 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.20 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº1343 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.21 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2134 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 709,80 |
| | 4.22 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2135 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.23 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2135F | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.24 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº2668 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.25 | 75 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3053 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 157,50 |
| | 4.26 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3069 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.27 | 150 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3118 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 315,00 |
| | 4.28 | 338 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3118 F - Dourada | FAVA | R$ 2,74 | R$ 926,12 |
| | 4.29 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3131 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.30 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3131F | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.31 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3145 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.32 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3145F | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.33 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3195 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.34 | 225 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº3195 F - Dourada | FAVA | R$ 2,74 | R$ 616,50 |
| | 4.35 | 112 | UNID. | Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável auto-lavável - nº4083 | MICRO-DONT | R$ 2,10 | R$ 235,20 |
| | 4.36 | 150 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3 | D PERFECT | R$ 6,95 | R$ 1.042,50 |
| | 4.37 | 75 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5 | D PERFECT | R$ 6,93 | R$ 519,75 |
| | 4.38 | 135 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3 | D PERFECT | R$ 7,10 | R$ 958,50 |
| | 4.39 | 112 | UNID. | Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5 | D PERFECT | R$ 7,10 | R$ 795,20 |
| | 4.40 | 52 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, chama 7406. Parte ativa diâmetro de 1,4mm | D PERFECT | R$ 12,53 | R$ 651,56 |
| | 4.41 | 52 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, chama pontiaguda 7104 Parte ativa diâmetro de 1,4mm | D PERFECT | R$ 12,00 | R$ 624,00 |
| | 4.42 | 52 | UNID. | Broca multilaminada 12 lâminas para alta rotação, cônica pontiaguda 7114 Parte ativa diâmetro de 1,4mm | D PERFECT | R$ 12,02 | R$ 625,04 |
| | **TOTAL LOTE 04** | | | | | | **R$ 21.391,99** |

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua**

**assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.
**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora,** nos moldes da legislação vigente.
**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.
**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.
**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.
**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.
**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**3.7.** A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Junho/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** A entrega deverá ser efetuada no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento de recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Unifarma**, Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial, Jardim Sagrado Coração - Itapevi - CEP: 06693-805 - SP.

**5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

**5.4.** A **DETENTORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.5.** A **DETENTORA** deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

**5.7.** Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.8.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**5.5.** A **DETENTORA** responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**5.8.** Caberá à **Secretaria de Saúde** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Saúde** poderá:

**5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
**5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.10. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV,** em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;
**6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
**6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;
**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:
**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
**f)** por razões de interesse público.
**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;
**7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021,

assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4° do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;

**8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

**8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

**8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

**8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei n° 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA,** dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

**8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos

fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

**8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

**8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇAO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3146 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 2612 | 05 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3589 | 95 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3590 | 92 |
| 13 | 01 | 00 | 10 | 301 | 0014 | 2049 | 3.3.90.30.10 | 3591 | 02 |

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**12. DO FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

**13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

**13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
Aparecida Luiza Nasi Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA**
Talita Almeida Bailon Baldim - Diretora Comerciai

Testemunhas:

Nome: Angelica D. Santos
CPF: 265197325-53

Nome: Sarata Santos
CPF: 053555904 62.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA**
**ATA nº: 26/2026**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 30 de março de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Marcos Ferreira Godoy
Cargo: Prefeito
CPF: 160.814.448-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 668.319.548-04

Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: Talita Almeida Bailon Baldim
Cargo: Diretora Comercial
CPF: 363.348.648-82

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Luiz Claudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____